



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP
SIGGO nº 043139

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, doravante denominada Contratante, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida na Portaria Nº 09, de 09 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.385.361/0001-10**, doravante denominada Contratada, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, Parte A - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP: 71736-303. Fone: (61) 3386-6651, e-mail: comercial@sigaservicos.com.br, neste ato representada pelo **RAMON DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSPDF** (60089850), firmado em 19/04/2021, publicado à pág. 74, do DODF nº 77, de 22/04/2021, página 30 (60357264), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/04/2023 a 19/04/2024, e a concessão da terceira repactuação dos valores referente aos serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SSPDF (56894528), anuência do Executor do Contrato através do Relatório Circunstanciado nº 10 (108690333), assim como no requerimento e no aceite da Contratada, documento SEI nº 104970683, observado o disposto na subcláusula 12.1 do Contrato pactuado, com fundamento nos seguintes documentos: Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (104970982), celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF), CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com efeitos retroativos da data de 1º de janeiro de 2023, conforme Decreto nº 9.507/2018; art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES; Decreto distrital nº 40.381/2020 e Decreto distrital nº 37.940/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor estimado anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSPDF (60089850), passará de R\$ 1.021.109,64 (um milhão, vinte e um mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.061.137,14 (um milhão, sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo um aumento de R\$ 40.027,50 (quarenta mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme análise do Executor Contratual contida no Relatório Circunstanciado nº 10 (108690333), planilha apresentada pela empresa (104977757) e planilha de análise pela Gerência de Contratos (108950681), conforme quadro demonstrativo de evolução de custos abaixo:

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA MÃO - DE - OBRA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO 052/2020 (47002361) Assinado em 14/09/2020			1º TERMO DE APOSTILAMENTO (1ª REPACTUAÇÃO) (71404846) Assinado em 05/10/2021			2º RE
			VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS	VALOR ANUAL	
1	6	MOTORISTA	R\$5.514,59	R\$33.087,56	R\$397.050,75	R\$5.734,58	R\$34.407,49	R\$412.889,92	R\$6.270,9
2	6	RECEPCIONISTA	R\$4.816,08	R\$28.896,47	R\$346.757,64	R\$4.816,08	R\$28.896,08	R\$346.757,64	R\$5.252,3
3	4	CARREGADOR	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62	R\$3.988,2
VALOR TOTAL					R\$ 919.819,00			R\$ 935.658,18	

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada na Lei PPA nº 6.490, 29 de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, 30 de dezembro de 2022:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220.101;
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 20/04/2023 a 19/04/2024, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023, data-base das categorias repactuadas (repcionista e carregador), consoante a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - SEAC x SINDESERVIÇOS(104970982).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070
Agência: 00100
Conta: 800.482-8
CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte).

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

RAMON DUARTE

Representante legal da empresa

Testemunhas:

MARINA VERAS PINTO

CPF: **RESTRITO LGPD**

ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/04/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 13/04/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE - RG:2439055, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Integrada interino(a)**, em 14/04/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110332218)
verificador= **110332218** código CRC= **5924C01C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF